



LEI Nº 2.088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a Seção I-A ao Capítulo V do Título I da Lei nº 1.146, de 2006, com a seguinte redação:

" Art. 19-A. Fica garantido ao profissional da educação no exercício da função de Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e Secretário Escolar, pelo regime de dedicação exclusiva, o recebimento de um percentual incidente sobre a remuneração do cargo original:

I - no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, o profissional perceberá percentual de 40% (quarenta por cento);

II - no exercício da função de Coordenador Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

III - no exercício da função de Assessor Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

IV - no exercício da função de Secretário Escolar, o servidor perceberá percentual de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Os valores pagos aos servidores efetivos, pelo exercício da função gratificada, não se incorporam, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função.

§ 2º. É assegurado a todos os servidores efetivos, que sejam designados para desempenhar função gratificada ou nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão, o direito de participar, em igualdade de condições com os demais, dos processos de progressão horizontal e vertical. "

Carlos



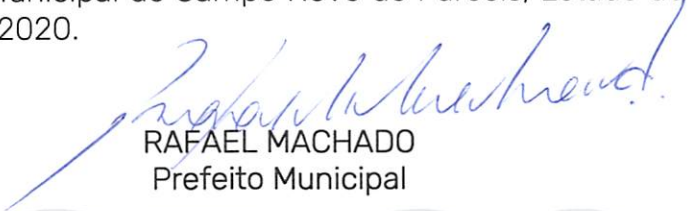
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



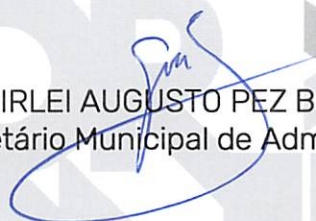
Art. 2º. Ficam convalidados os pagamentos realizados pelo Poder Executivo, a título de remuneração de que trata esta Lei, nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
PO DE PA 1.053/2017
OARMT 18.605/B

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

01	Roberto Jose Tomaz	10	35	07	17,5	10	40	92,5	Aprovado
02	Andre Augusto Finoto	08	28	08	20	09	36	84	Aprovado
03	Djael da Silva Assunção	07	24,5	09	22,5	09	36	83	Aprovado
04	Cleber Machado dos Santos	08	28	09	22,5	08	32	82,5	Classificado
05	Nelson de Andrade Oliveira	08	28	08	20	08	32	80	Classificado
06	Roberto dos Santos Aquino	05	17,5	08	20	09	36	73,5	Classificado
07	Valdemar Teixeira Moura Neto	07	24,5	07	17,5	07	28	70,0	Classificado
08	Joadilson dos Santos Costa	06	21	09	22,5	06	24	67,5	Classificado
09	Paulo Costa da Silva	07	24,5	04	10	08	32	66,5	Classificado
10	Maria Eliete Gomes do Nascimento	06	21	07	17,5	07	28	66,5	Classificado
11	Andre Tonet	06	21	07	17,5	07	28	66,5	Classificado
12	Valdeir Luiz da Rocha	07	24,5	05	12,5	07	28	65	Classificado
13	Márcia Janete Martins da Silva	05	17,5	07	17,5	07	28	63	Classificado
14	Iure de Jesus Alves	05	17,5	07	17,5	07	28	63	Classificado
15	Celso Jose Alves	05	17,5	06	15	07	28	60,5	Classificado
16	Haroldo Batista Rodrigues	05	17,5	04	10	07	28	55,5	Classificado
17	Alison Souza Gomes	04	14	07	17,5	06	24	55,5	Classificado
18	Marcio Soares	05	17,5	05	12,5	06	24	54	Classificado
19	Valmir Kaise Kaemp	04	14	06	15	06	24	53	Classificado
20	Leandro da Encarnação Guimarães	03	10,5	05	12,5	07	28	51	Classificado
21	Genilson Rodrigues Gomes	05	17,5	03	7,5	04	16	41	Desclassificado
22	Jose Silva Goes	01	3,5	03	7,5	06	24	35	Desclassificado
23	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dias de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a Seção I-A ao Capítulo V do Título I da Lei nº 1.146, de 2006, com a seguinte redação:

" Art. 19-A. Fica garantido ao profissional da educação no exercício da função de Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e Secretário Escolar, pelo regime de dedicação exclusiva, o recebimento de um percentual incidente sobre a remuneração do cargo original:

I - no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, o profissional perceberá percentual de 40% (quarenta por cento);

II - no exercício da função de Coordenador Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

III - no exercício da função de Assessor Pedagógico, o profissional perceberá percentual de 20% (vinte por cento);

IV - no exercício da função de Secretário Escolar, o servidor perceberá percentual de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Os valores pagos aos servidores efetivos, pelo exercício da função gratificada, não se incorporam, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função.

§ 2º. É assegurado a todos os servidores efetivos, que sejam designados para desempenhar função gratificada ou nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão, o direito de participar, em igualdade de condições com os demais, dos processos de progressão horizontal e vertical. "

Art. 2º. Ficam convalidados os pagamentos realizados pelo Poder Executivo, a título de remuneração de que trata esta Lei, nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

CANDIDATO
56º FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI
57º MARIA DE FATIMA LEOPICI
58º LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
59º ROSINEI AGUIAR COUTINHO
60º EDILEUSA FERREIRA DA SILVA
61º JOSICLEIDE DA SILVA HIRT
62º CLEIDE GERLANE SILVA
63º INÊS TEREZINHA WALKER KELLER
64º ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA
65º EZINEI DE ARRUDA
66º ROSIANI ALVES SANTANA
67º MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO
68º VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO
69º GIRLENE DE AMORIM JESUS
70º RENILDA NUNES SANTANA
71º ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
72º ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA
73º SONIA BARROS ROCCI
74º ELIANA PINTO PAZ
75º ROSILEI SILVA REZENDE
76º VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO
77º GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE
78º SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO
79º MELINA GURGEL
80º ERICA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS (DISTRITO MARECHAL RONDON)

CANDIDATO
1º ROZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA - ARTE – 30 HORAS (ÁREA URBANA)

CANDIDATO
2º JÚLIA KAENDRA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

CANDIDATO
5º DAIANE ZANELLA
6º EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE
7º EMERSON FELIPE BERNAZ

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – LETRAS/INGLÊS - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

CANDIDATO
3º FRANCIELI DE FREITAS SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – MATEMÁTICA - 30 HORAS (ÁREA URBANA)

CANDIDATO
3º LUANA SANTANA DELGADO

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS (ÁREA URBANA)

CANDIDATO

CANDIDATO
33º FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA
34º JULIANA BRUNA DA CRUZ
35º FERNANDA PRUSSAK
36º FRANCIELI FURTADO FERREIRA
37º SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO
38º EMANUELE DA SILVA SCHIAVO

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - 40 HORAS (DISTRITO ITAMARATI NORTE)

CANDIDATO
1º CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR DALMO HENRIQUE THOMAZZI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 074/2020, datado em 04 de fevereiro de 2020, expedido pela Secretaria de Saúde;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o senhor DALMO HENRIQUE THOMAZZI, portador do CPF nº 041.711.759-09, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011; a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, que abriu inscrições para Processo Seletivo, em razão de excepcional interesse público para contratação de profissional cargo Condutor de Veículos de Urgência, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo nº 004/2019, nomeada pela Portaria nº 521/2019, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019; a necessidade administrativa e o interesse público. Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para contratação de profissional para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos termos do edital, conforme relação de Resultado Final, como segue:

Nome	Língua Portuguesa		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Total	Classificação
	Acerto	Peso	Acerto	Peso	Acerto	Peso	Peso	